



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 5.816/2025

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO O “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE AS EXPERIÊNCIAS ADVERSAS NA INFÂNCIA”.**

RITIÉLI LIMA SAMPAIO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos do § 8º do art. 53 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica constituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Canguçu/RS o “Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância (ACEs)”, a ser celebrado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º. O “Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância (ACEs)” tem como objetivos:

- I – Sensibilizar a população e os agentes públicos acerca dos impactos das ACEs no desenvolvimento infantil;
- II – Promover ações educativas, palestras e campanhas que estimulem a prevenção e a atenção precoce às situações de risco;
- III – Fortalecer as redes de apoio às crianças e famílias em situação de vulnerabilidade;
- IV – Integrar órgãos de saúde, educação, assistência social e organizações da sociedade civil em iniciativas de proteção à infância.

Art. 3º. Para a realização das ações previstas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá:

- I – Celebrar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais (ONGs) e demais setores da sociedade civil;
- II – Alocar recursos orçamentários para eventos, materiais informativos, capacitação de profissionais e outros meios de divulgação;
- III – Garantir apoio logístico e estrutural, observada a legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu, 28 de outubro de 2025.

RITIÉLI LIMA SAMPAIO
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Registre-se e Publique-se

MAICA TAINARA SOARES FERREIRA

Primeira-Secretária

Iniciativa: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Ritiéli Lima Sampaio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E981-497F-E803-D16A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 28/10/2025 13:32:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RITIÉLI LIMA SAMPAIO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 28/10/2025 13:36:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/E981-497F-E803-D16A>